



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE
Palácio Municipal Dr. Franklim Farias Neves Rua Miguel Teixeira S/N – Centro.
CEP 55.690-000 C/GC N° 10.120.962/0001-38. FONE/FAX (81) 3758-1156

LEI N° 136, de 05 de março de 2001.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Guabirabense e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

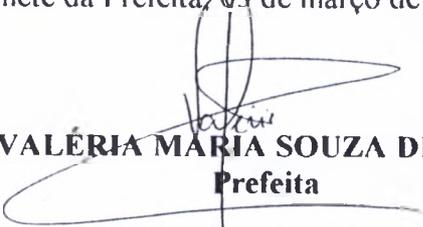
Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido Título de Cidadão Guabirabense ao Sr. **JOSÉ ALBERES GOMES DA SILVA**.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2001.


VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA
Prefeita